

**LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

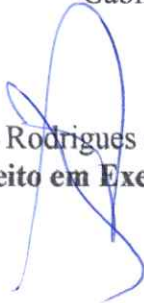
**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º** - Servidor algum receberá valor inferior ao salário mínimo no vencimento base.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2026.



Ildefonso Rodrigues dos Santos  
**Prefeito em Exercício**